PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Ofício nº 17405/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 427/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 427/2023, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 943/2023-GP, de 13 de julho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre as vagas destinadas para pessoas com deficiência no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 913, de 21 de julho de 2023, e da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 45078, de 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 29/08/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código cb787580-c966-49f8-9a1b-6d4789b63c41.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

Ofício n° 913/23

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao Requerimento 427/2023, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, o qual solicita informações sobre a determinação e fiscalização de vagas para Pessoas com deficiência nos imóveis de Foz do Iguaçu, venho por meio deste prestar as seguintes informações:

A reserva de vagas para pessoas com deficiências nos imóveis particulares de uso público é estabelecida através do Código de Obras (LC 03/91), Art 58 e na Lei 13.146/15 que fixa a quantidade mínima de vagas exigidas (2% do total de vagas).

Art. 58 O número de vagas para estacionamento ou garagem será calculado, de acordo com o tipo de edificação e conforme o disposto nos Quadros 5A a 5F, parte integrante desta Lei, à exceção de outras determinações da Lei de ZoneaZoneamento.

§ 1º As vagas do estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas.

§ 2º As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes, de uso diferente ao pretendido também estarão sujeitas ao disposto nos Quadros 5A a 5F.

§ 3º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para deficientes físicos, identificadas para esse fim, próximas da entrada da edificação nos edifícios de uso público, com largura minima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), na seguinte proporção:

Até 25 vagas	1
de 25 a 50 vagas	2
de 51 a 75 vagas	3
de 76 a 100 vagas	4
de 101 a 150 vagas	5
de 151 a 200 vagas	6
de 201 a 300 vagas	7
Acima de 300 vagas	7

* mais 1 vaga para cada 100 vagas ou frações.

A sinalização das vagas reservadas a pessoas com deficiência deve estar de acordo com a Resolução 304/08 e com o Manual de Brasileiro de Sinalização - Volumes I e IV, publicados pelo DENATRAN, edição 2022.

Atualmente o Foztrans não fiscaliza a quantidade de vagas implantadas, nem a manutenção dessas vagas. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda fiscalizar os imóveis e contribuintes quanto ao cumprimentos das leis.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer informação complementar.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e[illegible]

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

Ofício n° 913/23

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**
PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA - Diretor de Trânsito e Sistema Viário
FERNANDO MARANINCHI - Diretor Superintendente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e[illegible]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **913/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO 427/23 - VER. YASMIN HACHEM**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e75b2db5-9369-4c98-8c75-670ae99b10e8&cpf=01823120970
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e75b2db5-9369-4c98-8c75-670ae99b10e8

Hash do Documento

8E24546E4E57FE871442E16DF02ECC3C4195969704EBEF1985B514D2A533293C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 28/07/2023 13:56:36 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: ***16738990** em 31/07/2023 8:10:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 31/07/2023 12:56:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código cb787580-c966-49f8-9a1b-6d4789b63c41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIFI / SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS	**Data:** 15/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 45078/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 427/2023	

Prezados,

Agradecemos pelo requerimento, por meio do qual solicita informações acerca das vagas destinadas para pessoas com deficiência em novas construções no município de Foz do Iguaçu.

Referente ao questionamento "a)" apresentado em seu requerimento sobre a forma como é estabelecido o número de vagas para pessoas com deficiência em edificações novas, gostaríamos de informar que o estabelecimento do número de vagas segue rigorosamente a legislação municipal em vigor.

A quantidade de vagas destinadas a pessoas com deficiência em edificações novas é determinada mediante observância das disposições presentes nas legislações pertinentes, com destaque para as Leis Complementares 276/2017 e 278/2017, que detalham de maneira abrangente todas as normas concernentes a vagas de estacionamento, inclusas aquelas reservadas para pessoas com deficiência, bem como outros assuntos relacionados a essa temática.

Essas leis estabelecem diretrizes específicas quanto ao número de vagas a serem disponibilizadas em relação ao tipo e uso das edificações, considerando as diferentes demandas de cada local. Além disso, elas abordam a questão das vagas destinadas a pessoas com deficiência de maneira pormenorizada, incluindo a dimensão, localização, sinalização, entre outros requisitos essenciais para garantir a acessibilidade plena.

Referente ao questionamento "b)" sobre se existe alguma fiscalização em relação ao cumprimento dessas vagas? Informamos que a fiscalização é conduzida de maneira diligente, conforme a demanda apresentada.

Isso abrange situações em que contribuintes reportam irregularidades em obras nos moldes mencionados pela Vereadora, denúncias recebidas pela Ouvidoria municipal (E-ouve), bem como casos de obras novas durante a vistoria de carta de habitação e habite-se, onde o agente verifica com rigor o atendimento a legislação.

Entretanto, considerando o aumento significativo de transgressões identificadas em obras já existentes, a Fiscalização de Licenças está implementando uma abordagem mais abrangente. Nesse sentido, passará a realizar vistorias durante o processo de renovação do alvará de licença. Durante essa vistoria, serão avaliados critérios como o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência, a adequada sinalização das vagas, a correta pintura no solo, placas indicativas, bem como

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código da775590-3986-4958-9a1b-616738063626.

o devido distanciamento em relação aos acessos.

A adoção dessa estratégia visa reforçar a efetividade das ações fiscalizatórias e garantir que as novas construções estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

Salientamos que a Diretoria de Fiscalização está empenhada em cumprir tais diretrizes de forma rigorosa para assegurar a acessibilidade e inclusão de todos os cidadãos em nosso município.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES
Supervisão de Obras, Meio Ambiente e Posturas
Portaria nº 73.165/2021

Nilton Zambotto **- Diretoria de Fiscalização - Portaria 66.703/2019**

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código de verificação 3986-4848-9a1b-6167390b3626.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.078/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 427/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dec75499-3f8b-48ec-8aab-b16a1cda8626&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dec75499-3f8b-48ec-8aab-b16a1cda8626

Hash do Documento

244DA91354BB893CCE68F99A47729422AB72D40A87E738B544707B04CE8DEBCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***36552917** em 15/08/2023 12:54:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: ***18450925** em 15/08/2023 13:11:12 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 15/08/2023 14:41:27 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 20/08/2023 09:01

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 21/08/2023 11:08

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código cb787580-c966-49f8-9a1b-6d4789b63c41.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.405/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 427/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cb787580-c966-49f8-9a1b-6d4789b63c41&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
cb787580-c966-49f8-9a1b-6d4789b63c41

Hash do Documento

903B655A9265C60F06E36C8D2DE4B091D00EAEF4B3C706628CAC219FC1B3B815

Anexos

427-2023.pdf - **eb668e87-7126-40f0-902d-63b4455f6def**
RESPOSTA REQ 427-2023 - OFÍCIO- Nº 913-2023 - FOZTRANS.pdf - **d593068c-b02e-4d50-8147-b6bb7b641795**
RESPOSTA REQ 427-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45078-2023 - SMFA.pdf - **54699f5f-1aa1-494b-8a74-cd49b82e3d75**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/08/2023 21:01:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/08/2023 11:08:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.